



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
24 / 2023, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
DO
DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA –
SUDAM E A
EMPRESA
DINASTUR -
DINASTIA
VIAGENS E
TURISMO LTDA.**

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, com estrutura aprovada pelo Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, com sede na Travessa Antônio Baena, nº 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, neste ato representada por sua Diretora de Administração, **ALINE DIAS ROSSY**, nomeada para exercer o cargo de Diretora de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, pela portaria nº 640, de 03 de junho de 2024, publicada no DOU em 04/06/2024, edição 105, seção 2, página 3, SIAPE nº 3391506, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.481/0001-63, com sede na TV. Dom Romualdo de Seixas 921-Umarizal, CEP: 66050-110, representado pelo seu Representante Legal **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 59004.002067/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2023, por 12 (doze) meses, referente aos serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, sob demanda, para o deslocamento à serviço de servidores e colaboradores da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - O PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 1.817.206,66 (um milhão, oitocentos e dezessete mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 533013;

Fonte de Recursos: *(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)*;

Programa de Trabalho: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339033;

Plano Interno: 24PASSAGENS;

Nota de Empenho: 2024NE000243

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Belém, 26 de novembro de 2024.

ALINE DIAS ROSSY
Diretora de Administração

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO
Representante da empresa

TESTEMUNHAS

WALTER DELCINEY SILVA DOS SANTOS
SIAPE 1077938

DJAIR BANDEIRA ALVES
SIAPE: 1088456



Documento assinado eletronicamente por **Walter Delciney Silva dos Santos, Testemunha**, em 26/11/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Djair Bandeira Alves, Assistente Técnico**, em 26/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637139** e o código CRC **317D7CEF**.